

Termo de Compromisso do Estágio e Plano de Atividades - TCE N.º: 275372

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021, na cidade de CHAPECÓ, SC.
Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA** CNPJ: **01894432000156** CÓD. IE: **2294**
Endereço: **RUA DOUTOR PEDRINHO, 79 - ANEXO AO SHOPPING VITÓRIA RÉGIA - BENEDITO - Indaial - SC - CEP: 89130000** Fone: **4732819000**

Representada por: **HERMINO KLOCH** Cargo: **REITOR**

Responsável pelo Estágio: **CAROLINE HALMENSCHLAGER TOME** Cargo: **GERENTE ACADÊMICA**

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA** CÓD. UCE: **58401**

CNPJ/MF: **78509072000156** Conselho Profissional:

Endereço: **R: VIDAL RAMOS, 357 - CENTRO - MAREMA - SC - CEP: 89860000** Telefone: **4933540222**

Representante Legal: **MAURI DAL BELLO** Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

Representante Administrativo: **MAURI DAL BELLO** Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

Supervisão do Estágio: **ELIZETE MOREIRA** Cargo: **COORDENADORA / 8 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO PROFESSORA** CPF: **07777123939**

Formação/Experiência: **PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL / RG 58554901** Número da OE: **303132 / 1**
Setor de Estágio: **CEIM**

Endereço de Estágio: **RUA JOSÉ GASPARI, S/N - CEIM - Centro - MAREMA - SC - CEP: 89860000**

ESTAGIÁRIO: **CAMILA PAZ FLORES ENCK** CÓD. ESTUDANTE: **831540**

Endereço: **RUA DA FLORES, 60 - - SOL NASCENTE - Xanxerê - SC - CEP: 89820000**

CPF: **10337020990** Data de Nascimento: **22/12/1999** Fone: Celular: **49989179451**

Filiação: **EDAIR FLORES / CLARICE DA SILVA PAZ** Representante Legal (menor 18 anos):

Regularmente matriculado: **6º Semestre** Curso: **LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS** Período: **EAD** Nº Matrícula: **1630811**

Modalidade de Estágio: **Não Obrigatório**

CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

a) Vigência de **01/03/2021** a **28/02/2022**

b) Horário: **7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:00 horas, COM TOTAL DE 30 HORAS SEMANAIS** Observação: **DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA**

c) Bolsa Auxílio Mensal, inicial de **R\$ 909,26 (Novecentos e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos)** por mês

O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio e está sujeita a retenção no Imposto de Renda, conforme tabela de incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.

d) Auxílio Transporte: **R\$ 100,00 (Cem Reais)** por mês

e) Apólice de Seguro n.º: **82.0014723 - METLIFE METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A** no valor de **R\$ 20.000,00**. Mais detalhes sobre sua apólice de seguros em <http://ciee.sc/ApoliceDeSeguro2020>. O CIEE/SC concede assistência no valor de até **R\$1.000,00**. Para maiores informações verifique no site <http://ciee.sc/AcidentesPessoais>

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, podendo ser denunciado a qualquer tempo mediante emissão do Termo de Rescisão de Estágio – TRE, ou ser prorrogado através da emissão de um Aditivo ao Termo de Compromisso, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª – O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA 3ª – A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo nos termos do art. 5º da Lei nº 11.788, de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

CNPJ: **04310564000777**

Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 738 - - Jardim Itália - Chapecó - SC - CEP: 89802141**

Representante: **GABRIEL VINICIUS REISDORFER**

Telefone: **4933234991** Email: **CHAPECO@CIEESC.ORG.BR**

CLÁUSULA 4ª – Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;

b) Avaliar as instalações da CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do educando através de instrumentos próprios;

c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;

d) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

e) Aprovar o Plano de Atividades do Estágio – PAE, analisando sua adequação à proposta pedagógica do curso, atendendo os requisitos suficientes de adequação à etapa e modalidade da formação profissional e cultural do estagiário;

f) Exigir do educando a apresentação periódica de relatório de atividades, conforme previsto na Lei 11.788, zelando pelo cumprimento do termo de compromisso e plano de atividades de estágio aqui definido, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

g) Informar à CONCEDENTE e ao CIEE/SC qualquer irregularidade no programa de estágio ou na situação escolar do Estudante (trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino).

CLÁUSULA 5ª – Cabe à CONCEDENTE:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com o Plano de Atividades do Estágio – PAE;
- b) Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- c) Conceder ao estagiário bolsa auxílio ou, quando acordado, outra forma de contraprestação e auxílio transporte em conformidade com o Art. 12º da Lei do Estágio;
- d) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- e) Conceder ao ESTAGIÁRIO período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- f) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pela Instituição de Ensino;
- g) Entregar ao estagiário, por ocasião de seu desligamento, um Termo de Realização de Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação do desempenho;
- h) Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- i) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- j) Informar ao CIEE/SC, a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- k) Responsabilizar-se pelo repasse do auxílio transporte, diretamente ao estagiário, mediante comprovação de entrega do benefício;
- l) Contratar por intermédio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
- m) **Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas partes signatárias;**
- n) Contratar com auxílio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

CLÁUSULA 6ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, todo o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;
- b) Observar e obedecer às normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- c) Elaborar e entregar os relatórios ao seu Orientador de Estágio, em prazo não superior a 6 meses, de acordo com a sistemática definida pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO;
- d) Manter rigorosamente atualizado seus dados cadastrais e escolares, apresentando, sempre que solicitado, documentos comprobatórios a regularidade da situação escolar ao CIEE/SC ou à CONCEDENTE;
- e) Informar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e ao CIEE/SC eventuais alterações ou irregularidades no programa de estágio;
- f) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fins de redução da jornada de estágio.

CLÁUSULA 7ª – Cabe ao CIEE/SC:

- a) Auxiliar a CONCEDENTE na contratação do Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do ESTAGIÁRIO;
- b) Integrar as responsabilidades assumidas nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e com a CONCEDENTE na defesa dos interesses do ESTAGIÁRIO, de acordo com a Lei nº 11.788/08.
- c) Informar à CONCEDENTE as condições e providências necessárias para a prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 8ª – Constituem motivos, entre outros, para interrupção automática deste Termo de Compromisso de Estágio:

- a) O trancamento de matrícula, a conclusão ou o abandono do curso por parte do estudante;
- b) O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 9ª – Em se tratando de estagiário menor de 18 (dezoito) anos, as suas atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas;

§ 1º - As atividades de estágio deverão ser correlatas com o curso desenvolvido pelo menor, quando este tem formação específica;

§ 2º - A não observância do estabelecimento no “caput” da presente cláusula, responsabilizará diretamente a CONCEDENTE, a responder pela imposição das penalidades legais, seja perante o Ministério Público do Trabalho, seja perante os órgãos de fiscalização do trabalho.

CLÁUSULA 10ª – As partes possuem ciência da pandemia do novo coronavírus e concordam que atuarão de forma conjunta para que os estagiários não fiquem expostos aos riscos da Covid-19.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, as partes assinam em 4 (quatro) vias de igual teor.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO - PAE

1º SEMESTRE

AUXILIAR OS PROFESSORES; ACOMPANHAR OS ALUNOS; ACOMPANHAR OS PROFESSORES NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES; AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LÚDICAS.

2º SEMESTRE

AUXILIAR OS PROFESSORES; ACOMPANHAR OS ALUNOS; ACOMPANHAR OS PROFESSORES NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES; AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LÚDICAS; AUXILIAR NA PREPARAÇÃO DAS AULAS.

Equipamentos/software disponíveis para realização do PAE:

CAMILA-PAZ-FLORES-ENCK_PREFEITURA-MUNICIPAL-DE-MAREMA- _TCE_275372.PDF

Documento número #507f5766-a41b-4459-8d3c-0cb18e5d1222

Assinaturas

-  MAURI DAL BELLO
Assinou
-  ELIZETE MOREIRA
Assinou
-  CAROLINE HALMENSCHLAGER TOME
Assinou
-  GABRIEL VINICIUS REISDORFER
Assinou
-  CAMILA PAZ FLORES ENCK
Assinou
-  BRUNA DANIELE BUSCH
Assinou

Log

- 01 mar 2021, 08:16:55 Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 criou este documento número 507f5766-a41b-4459-8d3c-0cb18e5d1222. Data limite para assinatura do documento: 29 de maio de 2021 (08:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 mar 2021, 08:16:56 Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: PREFEITO@MAREMA.SC.GOV.BR, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MAURI DAL BELLO.
- 01 mar 2021, 08:16:57 Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: ELIZETEPAVAN5@GMAIL.COM, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ELIZETE MOREIRA.
- 01 mar 2021, 08:16:58 Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: ELISANDRA.OLIVEIRA@UNIASSELVI.COM.BR, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ELISANDRA DAMASIO DE OLIVEIRA.

- 01 mar 2021, 08:16:58 Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: CAROLINE.THOME@UNIASSELVI.COM.BR, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CAROLINE HALMENSCHALAGER TOME.
- 01 mar 2021, 08:16:59 Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: CHAPECO@CIEESC.ORG.BR, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GABRIEL VINICIUS REISDORFER.
- 01 mar 2021, 08:16:59 Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: PAZFLORESCAMILAENCK90@GMAIL.COM, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CAMILA PAZ FLORES ENCK.
- 01 mar 2021, 08:30:06 ELIZETE MOREIRA assinou. Pontos de autenticação: email ELIZETEPAVAN5@GMAIL.COM (via token). CPF informado: 077.771.239-39. IP: 177.73.188.68. Componente de assinatura versão 1.98.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 mar 2021, 08:31:35 CAMILA PAZ FLORES ENCK assinou. Pontos de autenticação: email PAZFLORESCAMILAENCK90@GMAIL.COM (via token). CPF informado: 103.370.209-90. IP: 177.73.188.68. Componente de assinatura versão 1.98.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 mar 2021, 08:42:13 CAROLINE HALMENSCHALAGER TOME assinou. Pontos de autenticação: email CAROLINE.THOME@UNIASSELVI.COM.BR (via token). CPF informado: 077.655.899-46. IP: 177.193.66.54. Componente de assinatura versão 1.98.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 mar 2021, 09:00:09 GABRIEL VINICIUS REISDORFER assinou. Pontos de autenticação: email CHAPECO@CIEESC.ORG.BR (via token). CPF informado: 059.320.169-81. IP: 170.84.58.30. Componente de assinatura versão 1.98.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mar 2021, 11:40:55 Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: BRUNA.BUSCH@UNIASSELVI.COM.BR, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BRUNA DANIELE BUSCH.
- 08 mar 2021, 11:40:59 Operador com email assinaturadigital@cieesc.org.br na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 removeu da Lista de Assinatura: ELISANDRA.OLIVEIRA@UNIASSELVI.COM.BR para assinar.
- 18 mar 2021, 09:18:27 MAURI DAL BELLO assinou. Pontos de autenticação: email PREFEITO@MAREMA.SC.GOV.BR (via token). CPF informado: 774.116.509-78. IP: 177.73.188.105. Componente de assinatura versão 1.102.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2021, 19:21:23 BRUNA DANIELE BUSCH assinou. Pontos de autenticação: email BRUNA.BUSCH@UNIASSELVI.COM.BR (via token). CPF informado: 110.011.449-10. IP: 191.240.222.124. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 mar 2021, 19:21:23 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 507f5766-a41b-4459-8d3c-0cb18e5d1222.

Hash do documento original (SHA256): c34e2b35ea8f7efba7a171dce80a1cbc02d50bab65b847d37c9043241711cd69

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 507f5766-a41b-4459-8d3c-0cb18e5d1222, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.